



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº026/2003

**DISPÕE SOBRE A ORDENANÇA DE
DESPESAS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE PELO GERENTE DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

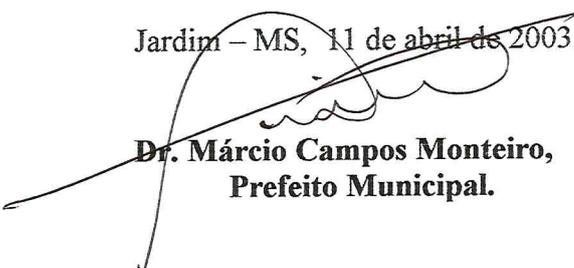
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76 e inciso
VII,

DECRETA:

Artigo 1º - Assume, a ordenança de despesas do **Fundo Municipal de Saúde**, a **Gerente de
Saúde**, senhora **Helena Nantes Vargas**, para praticar todos os atos inerentes a função de gestão do
Fundo, gerenciando e gerindo os recursos financeiros, juntamente, com Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Jardim – MS, 11 de abril de 2003.


Dr. Márcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.